



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MINUTA EDITAL CONCURSO SECULTE Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019**

CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2019

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – SECULTE torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Das Quadrilhas Juninas 2019. O presente Concurso está em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações posteriores e **Lei Complementar 123/06**, bem como **Lei Municipal 1.621/2001** e a **Lei municipal 2.072/2009** – que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores nos eventos culturais.

1.0 – DO OBJETO–REALIZAÇÃO CONCURSO DOS ESPETÁCULOS SACROS 2019

1.1 - O presente concurso consiste na realização de mostra competitiva de quadrilhas juninas, a fazer parte da programação do São João Nas Comunidades 2019.

2.0 – DA PREMIAÇÃO

2.1 – A Premiação se dará conforme descrição abaixo:

I – Melhor Quadrilha Junina Estilizada – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II – Segunda melhor Quadrilha Junina estilizada – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Terceira melhor Quadrilha Junina estilizada – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

IV – Melhor Rainha - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VI – Melhor Marcador - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2.2 - O total de recurso previsto para a premiação objeto do concurso é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste concurso Quadrilhas Juninas apresentadas por Pessoas Físicas ou Jurídicas, atuantes na área de produção cultural há pelo menos 01 (um) ano, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

3.2 – Cada Quadrilha deverá no ato de inscrição indicar nominalmente seu marcador e sua rainha, a não participação dos indicados nas apresentações implicará na



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

sumaria perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

3.3 – É vedada a participação nas quadrilhas juninas de Servidores do município de Juazeiro/BA e membros da Comissão do corpo de jurados, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

3.4 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

4.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1–No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

4.2–Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única, desembolsada em até 45 dias após a realização do concurso.

4.3–Sobre os valores a serem pagos para os vencedores incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas neste Edital.

4.4–Não havendo projetos/propostas inscritos, os recursos não utilizados poderão, a critério da SECULTE, serem transferidos para outro programa ou atividade afim.

4.5–Os recursos para pagamento das obrigações em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.5.1 - PREMIAÇÃO:

Órgão: 19

Unidade Orçamentária: 1919

Projeto atividade: 2057

Elemento de despesa: 3.3.90.31

Fonte: 0

Valor: R\$ 13.200,00

4.5.2 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Órgão: 19

Unidade Orçamentária: 1919

Projeto atividade: 2057

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0

Valor: R\$ 1.500,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

5.0 - DA INSCRIÇÃO

5.1-Os projetos/propostas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, situada na Praça da Bandeira nº 20, Centro, no município de Juazeiro/BA, das 8h às 12h e das 14h às 18h de 21 de maio de 2019 a 21 de junho de 2019.

5.2-A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

5.3 - Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada à inscrição, salvo casos de força maior, desde que devidamente informada à comissão organizadora mediante apresentação de ofício.

5.4 - Para participação no certame, os proponentes deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação do Proponente.

5.5 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima toda a documentação exigida num envelope lacrado e endereçado.

5.5.1 - São documentos indispensáveis para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo/histórico da Quadrilha;
- c) Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- d) Declaração de não plágio ou autoplágio;
- e) Relação completa dos participantes (identificando Rainha e Marcador);

5.5.2 - Tratando-se de artistas representados juridicamente por empresa ou entidade devidamente constituída com CNPJ deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

- 5.5.2.1 - Cópia autenticada do Contrato Social e das Alterações Contratuais;
- 5.5.2.2 - Cópia autenticada da ata de eleição de dirigentes da empresa/entidade;
- 5.5.2.3 - Cópia autenticada de RG e CPF do representante legal;
- 5.5.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS;
- 5.5.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;
- 5.5.2.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 5.5.2.7 - Em caso de grupos, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante;

5.5.3 – Tratando-se de contratação direta de pessoa física, além dos documentos do item 5.5.1, deverão ser juntados os seguintes documentos:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

5.5.3.3 – Certidão de Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal;

5.5.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;

5.6 - A SECULTE fornecerá comprovante no ato da inscrição.

5.7 - Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso.

5.8 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

6 - DA DILIGÊNCIA

6.1- A SECULTE poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e-mail e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação da Quadrilha.

6.2 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

7 - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 – A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo de notório saber artístico-cultural.

7.2 – Os membros que irão compor a comissão de avaliação (seleção) serão remunerados conforme a Lei municipal 2.072/2009;

7.3 – O valor da remuneração será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada.

8- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1 Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

- a) Evolução: A forma como a Quadrilha Junina se apresenta se consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;
- b) Figurino: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

- c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;
- d) Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;
- e) Harmonia: Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;
- f) Marcador: pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
- g) Repertório Musical: As Músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical. h) Rainha: Graça, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura.

8.2 - Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a) Maior nota no critério coreografia;
- b) Maior nota no critério animação;
- c) Maior nota no critério harmonia;

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso à decisão da Comissão de Avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do concurso no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

9.2 - O recurso será dirigido ao Secretário de cultura turismo e esportes - SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão de Avaliação se necessário.

9.3 - O recurso deverá ser entregue na sede da SECULTE.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

9.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

10.2 - A simples inscrição no Concurso Espetáculos Sacros 2019 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

10.3 - Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 16 de maio de 2019.

Sérgio Fernandes dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

ANEXOI

**CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2019
Espetáculos Sacros 2019**

DATA	
Publicação do Edital	20/05/2019
Período das Inscrições	21/05/2019 a 21/06/2019
Concurso	05/07/2019 e 06/07/2019
Publicação Resultado	09/07/2019
Prazo para Recursos	Até 17/07/2019
Homologação	18/07/2019
Pagamento dos Prêmios	Até 06/08/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXOII
DECLARAÇÃO DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO**

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em ____/____/_____, expedido pela _____, li e aceito as normas descritas no Edital Nº. 001/2019 (incluindo seus anexos) para concurso das quadrilhas juninas 2019. Desta forma, declaro que o projeto por mim proposto não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2019		
NOME DA QUADRILHA		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – (PESSOA QUE RESPONDE PELA PROPOSTA)		
PESSOA FÍSICA		
Nome:	Profissão:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel 1:	Tel 2:	Tel 3:
CEP:	E-mail:	
PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel 1:	Tel 2:	Tel 3:
CEP:	E-mail:	
Representante:	Cargo:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel 1:	Tel 2:	Tel 3:
CEP:	E-mail:	

HISTÓRICO DA QUADRILHA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RELAÇÃO DE COMPONENTES	
Nome completo	Função (indicar marcador e rainha)
ASSINATURA DO PROPONENTE:	LOCAL E DATA: